



## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 0412.01/2017**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização da Sra. Secretária de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM VEICULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE TURURU ATÉ O MUNICIPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TURURU.**

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*omissis...*

**II** - *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:*

*a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

No caso em pauta o valor médio a ser contratado é 7.700,07 (Sete Mil, Setecentos Reais e Sete Centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Saúde, realizou cotação de preços tendo em vista a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM VEICULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE TURURU ATÉ O MUNICIPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TURURU. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM VEICULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE TURURU ATÉ O MUNICIPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TURURU. A razão da opção em se contratar a empresa ERE TUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA ME, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

Tururu – CE, 04 de Dezembro de 2017.

  
**Jorge Luiz da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitação